

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº065/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Messias Paiva de Sá CPF:163.556.873-00	Motorista	790.137-1.4	V	02 a 21/05/2022	Jati e Brejo Santo	19,0	61,33	-	1.165,27
José Anísio Silva Magalhães CPF:188.643.093-49	Operador de Perfuratriz	790.118-1.9	V	12 a 31/05/2022	Paracuru	19,0	61,33	-	1.165,27
José Wilson Pereira CPF:152.090.591-20	Motorista	790.147-1.0	V	02 a 21/05/2022	Paracuru	19,0	61,33	-	1.165,27
José Cláudio da Silva CPF:111.611.753-34	Mecânico de Máquinas e Veículos	790.123-1.9	V	02 a 21/05/2022	General Sampaio e outros	18,0	61,33	-	1.103,94
Antônio Décio Irineu dos Santos CPF:163.551.993-49	Motorista	790.055-1.7	V	02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 27 e 30 a 31/05/2022	Ibaretama e outros	19,0	61,33	-	1.165,27
Ermani Braga de Oliveira CPF:202.706.073-15	Operador de Perfuratriz	790.073-1.5	V	02 a 21/05/2022	Brejo Santo	19,0	61,33	-	1.165,27
Francisco Ribeiro da Silva CPF:142.393.913-04	Auxiliar de Perfuração	790.094-1.5	V	02 a 21/05/2022	Brejo Santo	19,0	61,33	-	1.165,27
Francisco Williams Magalhães Menezes CPF:143.349.763-87	Auxiliar de Perfuração	790.105-1.0	V	02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 27 e 30 a 31/05/2022	Beberibe e outros	19,0	61,33	-	1.165,27
Galdino Gondim Lins dos Santos CPF:090.982.833-49	Diretor	300.026-1.X	III	02 a 21/05/2022	Sobral e outros	19,0	77,10	-	1.464,90
José Inácio Saldanha da Silva CPF:090.105.483-68	Operador de Compressor	790.133-1.5	V	02 a 21/05/2022	Barbalha e Brejo Santo	19,0	61,33	-	1.165,27
Francisco Ednisio Silva Magalhães CPF:193.613.783-68	Oficial de Manutenção	790.081-1.7	V	02 a 21/05/2022	Barbalha e Brejo Santo	19,0	61,33	-	1.165,27
João Osvaldo Virino de Sousa CPF:121.481.303-82	Operador de Compressor	790.121-1.5	V	02 a 21/05/2022	Barbalha e Brejo Santo	19,0	61,33	-	1.165,27
José Alberto de Sousa CPF:058.974.243-49	Mecânico de Máquinas e Veículos	111.247-1.2	V	02 a 21/05/2022	Brejo Santo e outros	19,0	61,33	-	1.165,27
José Carlos de Sousa CPF:210.746.073-68	Operador de Máquinas Agrícolas	790.121-1.4	V	02 a 21/05/2022	Piquet Carneiro e outros	19,0	61,33	-	1.165,27
Francisco José do Nascimento CPF:209.185.693-20	Auxiliar de Serviços Gerais	790.090-1.6	V	02 a 21/05/2022	Brejo Santo e outros	19,0	61,33	-	1.165,27
José Humberto Soares CPF:117.839.233-34	Oficial de Manutenção	790.132-7.8	V	02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 27 e 30 a 31/05/2022	Aiuaba e outros	19,0	61,33	-	1.165,27
José Roberto Barbosa de Moura CPF:210.149.653-49	Operador de Perfuratriz	790.141-1.7	V	02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 27 e 30 a 31/05/2022	Ibaretama e outros	19,0	61,33	-	1.165,27
Manoel Costa Santos CPF:142.654.863-04	Motorista	790.157-1.7	V	02 a 21/05/2022	Independência	19,0	61,33	-	1.165,27
Paulo Pio da Silva CPF:193.594.703-68	Auxiliar de Perfuração	790.165-1.9	V	02 a 21/05/2022	Sobral	19,0	61,33	-	1.165,27
Francisco Gonzaga do Nascimento CPF:247.903.383-04	Auxiliar de Serviços Gerais	790.085-1.6	V	02, 13 a 31/05/2022	Sobral	19,0	61,33	-	1.165,27
Raimundo Ronaldo Gregório Teixeira CPF:221.124.483-15	Auxiliar Administrativo	300.030-9.8	V	02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 27 e 30 a 31/05/2022	Ipueiras	19,0	61,33	-	1.165,27
Antônio Edmar de Oliveira CPF:210.151.393-53	Auxiliar de Serviços Gerais	790.056-1.4	V	02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 27 e 30 a 31/05/2022	Ipueiras	19,0	61,33	-	1.165,27
Francisco Umbelino da Silva CPF:164.755.693-72	Motorista	790.103-1.6	V	02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 27 e 30 a 31/05/2022	Ipueiras e Cariré	19,0	61,33	-	1.165,27
TOTAL									27.039,51

*** **

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO EDITAL Nº001/2022

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre Governo do Estado do Ceará e as Universidades/Faculdades Conveniadas, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual nº 29.704, de 08 de abril de 2009 e deste Edital, **torna público o processo seletivo de estagiários remunerados** para a Superintendência de Obras Hidráulicas-SOHIDRA, destinado a estudantes de Nível Superior, nos polos e nas áreas de conhecimento especificadas no Anexo I, deste Edital: 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Civil, Geologia e Direito, de instituições de ensino superior conveniadas com o Governo do Estado do Ceará, para o ingresso no programa de estágio da SOHIDRA. 1.2. O processo seletivo visa o preenchimento de vagas de estágio previstas no Anexo I deste Edital e será realizado em 2(duas) etapas: Para os estudantes de Engenharia Civil e Direito: a) Prova escrita, de caráter eliminatório; b) Análise do Histórico Escolar/Currículo: de caráter eliminatório; c) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Para os estudantes de Geologia: a) Prova escrita, de caráter eliminatório; b) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Parágrafo único – o item “b” acima valerá de 0,0(zero) a 10,0(dez) pontos. 2.DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO 2.1. SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO: a) ser aluno, das instituições de ensino superior, regularmente matriculado e com frequência efetiva, nos cursos de Engenharia Civil, Geologia e Direito, ao qual concorrerá; b) ter cursado, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) da carga horária/créditos exigidos para a conclusão do respectivo curso; c) ser estudante de instituição de ensino superior que tenha convênio com o Governo do Estado do Ceará/Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG. 2.2. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o penúltimo e o último semestre dos cursos de Engenharia Civil, Geologia e Direito, considerando que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 01(um) ano, prorrogável por igual período ou rescindível a critério da SOHIDRA, conforme o caso. 2.3. O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 2. 3.DA INSCRIÇÃO 3.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia seguinte da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, contado 15 (quinze) dias corridos, a partir das 08h30min às 12h00min e de 13h00min às 16h30min horas do primeiro dia até as 16h30min do décimo quinto dia, sendo facultada a estudantes que atendam às condições estabelecidas neste Edital. 3.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários. 3.3. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital. 4.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos. 4.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada da seguinte forma: a) Primeiro Passo – preenchimento da ficha de inscrição, de forma presencial na Gerência de Gestão de Pessoas da SOHIDRA, situada na Rua Adualdo Batista, 1550, Parque Iracema, Fortaleza - Ce, CEP. 60.824-140 fone: 3101-4723/3101-3623, informar e-mail e whatsapp; b) Segundo Passo - no ato do preenchimento da ficha de inscrição anexar cópias do RG; CPF; Declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato está regularmente matriculado nos cursos de Engenharia Civil, Geologia e Direito, indicando o semestre que está cursando e quantidade de créditos/carga horária cumprida, assinalando-se o cumprimento do previsto no subitem 2.1; Histórico Acadêmico atualizado e currículo atualizado. 4.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SOHIDRA o direito de excluí-lo do processo seletivo caso o preenchimento da ficha esteja incompleto, bem como se constatar, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais. 4.4. No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de Inscrição. 4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.6. A Seleção para Estágio está aberta para alunos das Universidades/Faculdades conveniadas com o Governo do Estado do Ceará. 5.DA BOLSA MENSAL 5.1. O estudante em estágio na SOHIDRA fará jus à bolsa de estágio mensal de R\$ 744,11(setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), em conformidade com a Lei nº 17.871 de 20.12.2021, acrescido de auxílio-transporte, em pecúnia, no mesmo valor pago aos servidores públicos proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. 6.DO ESTAGIÁRIO 6.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20(vinte) horas semanais, compreendendo os períodos de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão ou entidade. 7.DO TOTAL DE VAGAS 7.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas: 02(duas) para área de Engenharia Civil, 02(duas) vagas para área de Geologia e 02(duas) vagas para a área de Direito, mediante a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da SOHIDRA. 8.DA COMISSÃO EXAMINADORA 8.1. A seleção

de que trata o presente Edital será realizada por Comissão Examinadora designada pelo Superintendente da SOHIDRA, publicada no Diário Oficial do Estado, à qual competirá: a) receber as fichas de inscrição dos candidatos e decidir a cerca de sua aceitação e recusa; b) coordenar e supervisionar, em todas as suas fases, a realização da seleção, adotando todas as providências que julgar necessárias ao seu normal processamento; c) analisar toda a documentação apresentada, ordenando os candidatos por classificação, segundo os critérios apresentados nos item 2 e 3 deste Edital; d) realizar as entrevistas em conjunto com o representante das áreas em que atuará o estagiário, atribuindo à respectiva pontuação, bem como, poderá, elaborar formulário ou algum outro documento, que entenda ser necessário à mensuração da nota que será atribuída; e) elaborar a classificação dos candidatos habilitados por Ordem decrescente do total de pontos obtidos, procedendo à publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado e no site da SOHIDRA. f) todas as fases da seleção de que trata o presente Edital, obedecerão as medidas sanitárias em obediência ao Decreto Estadual nº 33.510/2020, publicado no DOE de 16/03/2020, e suas alterações.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota será atribuída pelos membros da comissão de seleção nos valores de 0,0 a 10,0; **9.2.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final. No caso de empate, serão utilizados os critérios que seguem: **9.2.1.** possuir maior número de créditos cursados; **9.2.2.** possuir maior idade.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. Os candidatos habilitados serão convocados, a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo a ordem de classificação final, e serão comunicados por e-mail e por aplicativo do whatsapp. **10.2.** No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória. **10.3.** O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio: a) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição; b) Identidade – RG; c) CPF; d) 1 foto recente 3x4; e) histórico escolar do curso superior requerido, atualizado; f) comprovante de matrícula no curso superior, atualizado; g) carteira de reservista, no caso do sexo masculino; i) atestado de antecedentes criminais obtido no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, no endereço eletrônico <https://sistemas.spsps.ce.gov.br/antestadoantecedentes/> **10.4.** A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no subitem anterior, no prazo estabelecido, indicará desinteresse em assumir o estágio e tornará sem efeito sua convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado. **10.5.** O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01(um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24(vinte e quatro) meses ininterruptos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados na sede da SOHIDRA e divulgados no endereço eletrônico www.sohidra.ce.gov.br. **11.2.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nos documentos apresentados. **11.3.** O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados. **11.4.** O prazo de validade da presente seleção será de 12(doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo prorrogável por igual ou inferior período, a critério da SOHIDRA. **11.5.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à SOHIDRA, para efetuar a atualização dos dados, com objetivo de quando e se for convocado, apresentar-se para assumir o estágio, e conseqüentemente não perder a vaga de estágio; **11.6.** A SOHIDRA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) não visualização de e-mail e whatsapp; b) informação incorreta dos meios de contatos informados pelos candidatos. **11.7.** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a SOHIDRA, com a interveniência obrigatória da Instituição de ensino conveniada, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. **11.8.** O local e data da prova, para os candidatos da área de Geologia, será divulgado, 30 (trinta) dias corridos, após o fim das inscrições, afixado no flanelógrafo na sede da Sohidra (Rua Adualdo Batista, 1550, Parque Iracema, Fortaleza - Ce, CEP. 60.824-140) e no site da SOHIDRA (www.sohidra.ce.gov.br). **11.9.** O local e data das entrevistas, para os candidatos da área de Direito, será divulgado, 30 (trinta) dias corridos, após o fim das inscrições, afixado no flanelógrafo na sede da Sohidra (Rua Adualdo Batista, 1550, Parque Iracema, Fortaleza - Ce, CEP. 60.824-140) e no site da SOHIDRA (www.sohidra.ce.gov.br). **11.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Organizadora do processo seletivo, no que tange à realização da presente seleção. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS-SOHIDRA, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº041/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº23.636, de 07/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, (além do expediente normal e aos sábados, domingos e feriados) dos seguintes **VEÍCULOS** desta Fundação: HILUX de placas HWT-3964, HWT-3944, HWT-3924, JJE-7511, ORQ-2879, ORV-1699, GMS-10 de placas PMT-7307, JHW8B62, ETIOS de Placas PMB-3706, COROLLA de placas HYY-7654, SANDERO de placas HYP-6056, FIAT CRONOS de placas SAR4H90, OCU5J10 e SAR5B50 e FIAT TORO de placas SAP8H60, SAQ0A90 durante o mês de Maio de 2022. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2022.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Pedido o(a) servidor(a) **METILDE FERREIRA CARVALHO**, matrícula 13211612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Abril de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 13 de abril de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **AGLAIS GONCALVES DA SILVA LEITE**, matrícula 99996811, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DAS-5, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 05 de Abril de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de abril de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CINDY VIEIRA WIRTZBIKI**, matrícula 30165101, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 19 de Abril de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 23 de abril de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.048, de 30 de Abril de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, **SUELI BARBOSA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor II, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 03 de maio de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

